



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.593 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	S. M. de O. e Serv. Públicos Construção de calçadas e Meio Fio Trecho II – Bairro do Formoso	15.452.2015.1.175	44.90.51.00 44.90.51.00	1211 000	295.300,00 6.200,00
	TOTAL				301.500,00

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente do Contrato de Repasse 0308.488-08/2009 firmado com o Ministério das Cidades/Caixa, e a anulação da seguinte dotação orçamentária municipal em vigor.

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	S. M. de O. e Serv. Públicos Estradas Municipais- Conservação	15.452.2015.2.049	33.90.39.00	004	6.200,00
	TOTAL				6.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de agosto de 2011.

Roberto Luiz dos Reis

Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre

Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado

1ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.593.....fl. 2

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal